



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/007/2021

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa para apresentação do espetáculo de dança: “TRIZ, do INSTITUTO CULTURAL CORPO”, no dia 24 de agosto de 2021, durante a programação do XXVI Festival de Inverno realizado no período de 15 a 29 de agosto de 2021, conforme Termo de Referência, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 05 de agosto de 2021. Rodrigo Torres dos Santos – Secretário de Planejamento.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/008/2021

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa para apresentação do espetáculo de Teatral: “COMI UMA GALINHA E TÔ PAGANDO O PATO”, no dia 20 de agosto de 2021, durante a programação do XXVI Festival de Inverno realizado no período de 15 a 29 de agosto de 2021, conforme Termo de Referência, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 06 de agosto de 2021. Rodrigo Torres dos Santos – Secretário de Planejamento.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMOS DA LEI Nº 10.520/02. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de mobiliário em geral, visando atender as necessidades eventuais dos diversos setores da Câmara Municipal de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. O Pregoeiro receberá os envelopes de habilitação, de propostas e o credenciamento de 09:00 às 09:30 horas do dia 19 de Agosto de 2021 e a Sessão de Disputa terá início no mesmo dia, a partir de 09:35 horas, na Sala de Pregão situada na Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, nº 82, Centro, Congonhas-MG. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas, a saber: <https://www.congonhas.mg.leg.br/>. Adelson Miro da Silva- Pregoeiro. Câmara Municipal de Congonhas, 06 de Agosto de 2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMOS DA LEI Nº 10.520/02. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a aquisição de 01(Um) Veículo Sedan zero quilômetros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. O Pregoeiro receberá os envelopes de habilitação, de propostas e o credenciamento de 09:00 às 09:30 horas do dia 25 de agosto de 2021 e a Sessão de Disputa terá início no mesmo dia, a partir de 09:35 horas, na Sala de Pregão situada na Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, nº 82, Centro, Congonhas-MG. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas, a saber: <https://www.congonhas.mg.leg.br/>. Adelson Miro da Silva- Pregoeiro. Câmara Municipal de Congonhas, 06 de Agosto de 2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PREV/003/2018

Partes: PREVCON X CMM-Sistemas de Informação e Serviços Ltda-EPP. Objeto: Constitui objeto do presente termo de aditamento contratual a inclusão do módulo “E-Social”. Valor: R\$1.400,00. Data: 21/07/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/028/2021

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da



Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47/05 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Jacinta Barbosa de Oliveira, CPF 545.929.846-68, servidora pública municipal, matrícula 2626, cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento “EFD-P17”, a partir de 06 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 06 de agosto de 2021.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/030/2021

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47/05 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Enir José de Paula, CPF 513.633.486-04, servidor público municipal, matrícula 0511, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras, padrão/símbolo de vencimento “EFD-P18”, a partir de 06 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 06 de agosto de 2021.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/029/2021

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47/05 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à José Bernardes de Souza, CPF 426.804.686-00, servidor público municipal, matrícula 0562, cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P24”, a partir de 06 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 06 de agosto de 2021.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/053/2021 - PRC 058/2021

Objeto: Aquisição de gás (GLP) P-13 (somente o líquido), para atender ao Programa Alimentar de Crianças e Adolescentes cadastrados nos projetos vinculados ao CMDCA, Lei 3.953 de 11 de novembro de 2020, que se encontram em estado de vulnerabilidade social agravado pela pandemia do coronavírus. Critério: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia: 23/08/2021 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia: 23/08/2021 às 09:35 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230-1º Piso, Centro em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1137 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREGÃO PRESENCIAL PMC/020/2021 – PRC 263/2020

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, exclusive motorista, para atender as demandas das Secretarias do município de Congonhas. Diante da inexistência de prazo hábil para decidir sobre a impugnação protocolizada por Cooperativa de Transporte Rodoviário Coopertran Ltda., por solicitação Secretaria Municipal de Obras resolve a Pregoeira SUSPENDER o pregão supracitado ficando sem efeito a designação para o dia 09/08/2021, às 9:00 horas, devendo uma nova data ser publicada. Congonhas, 06/08/2021. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RESOLUÇÃO SEMED Nº 003 DE 5 DE AGOSTO DE 2021

ESTABELECE ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL N.º 7.188, DE 8 DE JULHO DE 2021 NO QUE TANGE AO DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - MG, no uso das atribuições legais e:

CONSIDERANDO a nova redação dada aos arts. 2º e 4º do Decreto n.º 4.327, de 16 de agosto de 2006, que “Dispõe sobre a regulamentação do pagamento de despesas pelo regime de adiantamento” na forma da Lei n.º 2.252/2000, modificada pelas Leis n.ºs 2.381/2002, 2.518/2005 e 2.664/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ambiente escolar em atendimento ao protocolo de retorno às atividades presenciais das escolas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o acesso a recursos para despesas de primeira necessidade, com celeridade, para cobertura de necessidades de pronto atendimento em regime de adiantamento e na categoria de custeio e serviços;

RESOLVE:

Art.1º Para fins de liberação de recursos para pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, o diretor de escola municipal deverá comprovar a inexistência, o esgotamento ou indisponibilidade de acesso aos seguintes recursos provenientes de transferência direta do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola e suas ações agregadas:

I - PDDE Qualidade - PDDE Emergencial 2020;

II – PDDE Qualidade - PDDE Emergencial – Parcela Complementar 2021;

III - Saldos Remanescentes, superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), de Programas ou Ações do PDDE encerrados, que se enquadrem no escopo da Resolução CD/FNDE N.º 8 de 16 de dezembro de 2016;

IV – PDDE Educação Básica – Saldos Reprogramados de Exercícios Anteriores;

V – PDDE Educação Básica – 1ª parcela e 2ª parcela do ano corrente.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação, em situações excepcionais, mediante justificativa, poderá conceder ao diretor de escola municipal autorização de liberação de recursos para o pagamento de despesas pelo regime de adiantamento mesmo que disponha de recursos descritos em um ou mais incisos deste artigo.

Art.2º A Secretaria Municipal de Educação somente apresentará a autorização expressa para acesso do diretor de escola municipal ao regime de adiantamento para pagamento de despesas no âmbito da administração direta do município de Congonhas, após consulta à Diretoria de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, sobre a disponibilidade para abertura de conta, acompanhamento das despesas e indicação do responsável do setor para o acompanhamento das prestações de contas do recurso a ser disponibilizado.

Art. 3.º - O diretor de escola municipal receberá orientação e indicação da Secretaria Municipal de Educação sobre o encaminhamento de documentos e agendamento junto ao setor competente para autorização do acesso aos recursos inscritos no Decreto Municipal N.º 7.188, de 8 de julho de 2021.

Art.4º - Para acesso à liberação de recursos do regime de adiantamento para pagamento de despesas no âmbito da administração direta do município de Congonhas, o diretor de escola municipal deverá requisitar autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação que analisará, individualmente, cada requerimento protocolado observando os princípios da necessidade, oportunidade e conveniência.

Art. 5º - Os cheques a serem utilizados para pagamentos com recursos do regime de adiantamento deverão ser expedidos pelo diretor de escola municipal, impreterivelmente, até o dia 30 de novembro de cada ano e compensados até 31 de dezembro do ano em que foram expedidos, para fins de prestação de contas.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Wilander de Almeida Martins
Chefe de Departamento de Assistência ao Educando

Wilson Fernandes
Secretário Municipal de Educação

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL NÚMERO 2021/00032 - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, n.º 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito,



deverão ser entregues PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
DJF0119	AG02650510	04/07/2021	605-01
HLJ7194	AG02650515	04/07/2021	653-00
HEK0486	AG02650513	08/07/2021	573-80
GUK6357	AG02650514	08/07/2021	653-00
HDD2109	AG02650480	09/07/2021	573-80
PVT3914	AG02650481	10/07/2021	554-14
GPL5813	AG02650482	10/07/2021	554-14
HKF0273	AG02650516	10/07/2021	546-00
FEI4970	AG02650483	10/07/2021	555-00
OLD4276	AG02650484	11/07/2021	555-00
JIG6447	AG02650485	11/07/2021	555-00
KIP0008	AG02650487	12/07/2021	555-00
RFY6H94	AG02650488	12/07/2021	555-00
HLO8G78	AG02650489	12/07/2021	555-00
JRR8I23	AG02650490	12/07/2021	555-00
PJC2J83	AG02650520	12/07/2021	555-00
HKA1212	AG02650491	14/07/2021	555-00
HNY0212	AG02650492	14/07/2021	555-00
HOA1289	AG02650493	14/07/2021	555-00
HEH1H92	AG02650494	14/07/2021	555-00

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 06/08/2021 - Total de registros: 20

Ronaldo Jesulino Silva
Diretor de Trânsito

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL NÚMERO 2021/00033 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Transito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS: DIRETORIA DE TRANSITO - Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RFJ7168	AG02649546	27/04/2021	556-80	195,23
HIJ6381	AG02648820	27/04/2021	545-21	195,23

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 06 de Agosto de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2761

LLL2J49	AG02651962	27/04/2021	554-14	195,23
PWT3358	AG02651963	27/04/2021	604-12	195,23
HGZ2E32	AG02650615	28/04/2021	604-12	195,23
HWX9034	AG02652054	28/04/2021	554-14	195,23
QXP5C59	AG02650618	28/04/2021	604-12	195,23
OOZ6844	AG02649547	29/04/2021	604-12	195,23
GSM4G50	AG02648312	29/04/2021	519-30	293,47
JNK8305	AG02648322	29/04/2021	519-30	293,47
PYQ4610	AG02648323	29/04/2021	605-02	293,47
HEL5119	AG02652055	29/04/2021	556-80	195,23
PZC5B84	AG02652020	30/04/2021	556-80	195,23
GYC3727	AG02652057	30/04/2021	554-14	195,23
HLQ2022	AG02652059	30/04/2021	554-14	195,23
GKZ1927	AG02647992	30/04/2021	605-02	293,47
DWI2858	AG02652022	30/04/2021	548-70	195,23
HDA0J98	AG02652060	30/04/2021	554-14	195,23
KZC1355	AG02652023	30/04/2021	554-14	195,23
GQO6021	AG02648570	30/04/2021	604-12	195,23
ISV1E71	AG02652061	30/04/2021	554-14	195,23
QPE8560	AG02649633	30/04/2021	604-12	195,23
GTE9852	AG02649732	03/05/2021	554-11	195,23
BCM6024	AG02649735	03/05/2021	604-12	195,23
DZV9526	AG02649736	03/05/2021	554-14	195,23
JPS3D37	AG02649738	03/05/2021	554-14	195,23
HNE0414	AG02649740	03/05/2021	554-11	195,23
GXQ1079	AG02652062	04/05/2021	554-14	195,23
HBV6114	AG02652063	04/05/2021	556-80	195,23
HJL4994	AG02652025	04/05/2021	554-14	195,23
QOA8G93	AG02648326	04/05/2021	763-32	293,47
GZJ7H20	AG02649744	04/05/2021	554-11	195,23
QNA6805	AG02652065	05/05/2021	556-80	195,23
HLO2722	AG02652066	05/05/2021	556-80	195,23
OPH8027	AG02652067	05/05/2021	554-13	195,23
NEZ7555	AG02652104	05/05/2021	762-51	293,47
KIP3014	AG02649748	05/05/2021	554-11	195,23
OTQ6090	AG02650620	05/05/2021	554-14	195,23
HJF1687	AG02652105	05/05/2021	554-14	195,23
JNR9043	AG02649750	05/05/2021	554-14	195,23
QXD6772	AG02649548	05/05/2021	545-21	195,23
OQN2590	AG02652107	05/05/2021	554-14	195,23
HKF5882	AG02650755	05/05/2021	705-61	293,47
HEL5468	AG02652069	06/05/2021	554-13	195,23
HDH3600	AG02652070	06/05/2021	554-14	195,23
GOY8963	AG02650751	06/05/2021	554-14	195,23
HBR5909	AG02650761	06/05/2021	554-14	195,23



HLO7D63	AG02652030	06/05/2021	545-22	195,23
KWD6076	AG02650626	06/05/2021	545-21	195,23
QNR7404	AG02650627	06/05/2021	545-21	195,23
QQL3151	AG02652031	07/05/2021	554-14	195,23
OOW2524	AG02650760	07/05/2021	554-14	195,23
QWR9605	AG02650625	07/05/2021	545-26	195,23
KRH1F44	AG02650763	07/05/2021	554-14	195,23
OLV5D46	AG02650764	07/05/2021	554-14	195,23
GQO6246	AG02650701	07/05/2021	554-14	195,23
OWQ2627	AG02652035	10/05/2021	554-14	195,23
LBW1585	AG02652036	10/05/2021	762-51	293,47
HID2301	AG02652072	10/05/2021	554-14	195,23
QUE0084	AG02652064	10/05/2021	763-31	293,47
GPL9290	AG02652073	10/05/2021	556-80	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 06/08/2021 - Total de registros: 61

Ronaldo Jesulino Silva
Diretor de Trânsito

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON